



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1161**

*de 16 de abril de 2001*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de equipamentos rodoviários e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento para aquisição dos seguintes equipamentos rodoviários:*

- a).** *três caminhões;*
- b).** *duas patrulas;*
- c).** *uma pá carregadeira.*

**Art. 2º..** *O financiamento poderá ser contratado em até vinte quatro meses, diretamente junto às empresas fabricantes ou concessionárias dos equipamentos, ou junto aos estabelecimentos bancários.*

**Art. 3º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aos agentes financeiros, em garantia, cotas de Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou do Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), pertencentes ao Município de Camapuã.*

**Art. 4º..** *Os equipamentos referidos nesta lei serão adquiridos mediante licitação pública.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 16 de Abril de 2001.*

*MOYSÉS NERY* *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1161/2001 - 16 de abril de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*